

Artigo 4.º — Para enquadramento dos ocupantes dos cargos de que tratam os artigos anteriores, proceder-se-á ao ajustamento de pontos acumulados em seus proutuários, devendo ficar neles consignados:

I — os pontos que lhes tenham sido atribuídos em virtude de concessão de adicionais por tempo de serviço;

II — os pontos que lhes tenham sido atribuídos com fundamento no artigo 24 ou 25 das Disposições Transitórias da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978.

Parágrafo único — Ajustados os pontos na forma estabelecida neste artigo, o respectivo cargo será enquadrado na referência numérica situada tantas referências acima da inicial da nova classe, quanto for a parte inteira da divisão por 5 (cinco) do total de pontos decorrentes do ajustamento.

Artigo 5.º — O disposto nos artigos anteriores será aplicado aos servidores que exerçam funções-atividades de iguais denominações, pertencentes ao SQF-II do Quadro da Secretaria do Segundo Tribunal de Alçada Civil.

Artigo 6.º — As disposições desta lei complementar estendem-se, no que couber, aos inativos.

Artigo 7.º — Os Oficiais de Justiça do Quadro da Secretaria do Segundo Tribunal de Alçada Civil farão jus a uma ajuda de custo mensal, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da referência inicial da carreira.

Artigo 8.º — As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta dos recursos consignados no Código 22-3.0.0.0.0 — 3.1.1.0.0 — Segundo Tribunal de Alçada Civil — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal.

Artigo 9.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de julho de 1982.

a) **JANUARIO MANTELLI NETO**, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de julho de 1982.

a) **Sergio Costa**, Diretor Geral

**LEI COMPLEMENTAR N.º 291, DE 15 DE JULHO DE 1982**

**Cria cargos no Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça e dá outras providências**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Januario Mantelli Neto, na qualidade de seu Presidente, promulgo, no termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — Ficam criados, no Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça, 130 (cento e trinta) cargos de Agente de Segurança Judiciária SQC-I, referências 6 a 23 da EV-2, A-II, VE-2.

Artigo 2.º — Os atuais cargos de Agente de Segurança Judiciária, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça, pertencentes ao SQC-III, referências 7 a 24 da EV-1, A-II, VE-2, passam a integrar o SQC-I, com os vencimentos fixados nas referências 6 a 23 da EV-2, mantidas a Amplitude e a Velocidade Evolutiva, bem como a situação de efetividade dos ora ocupantes.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Código 03 — Tribunal de Justiça — Despesas de Pessoal, respeitadas as Unidades Orçamentárias 01 e 02.

Artigo 4.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de julho de 1982.

a) **JANUARIO MANTELLI NETO**, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de julho de 1982.

a) **Sergio Costa**, Diretor Geral

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**ATOS DA DIRETORIA GERAL**

De 14-7-82

Atribuindo:

a partir de 12-7-82, a Niria Eliza West, RG 5.038.342, a gratificação de representação de Auxiliar de Serviço de Gabinete I — (Gabinete da 1.ª Secretaria), no valor mensal de 27% (vinte e sete por cento) do Padrão «1-A» da Tabela I da Escala de Vencimentos 4;

a partir de 13-7-82, a Henriete Francisca Tater, RG 5.971.011, a gratificação de representação de Assistente Técnico de Gabinete (Gabinete da 1.ª Secretaria), no valor mensal de 35% (trinta e cinco por cento) do Padrão «1-A» da Tabela I da Escala de Vencimentos 4;

a partir de 1-7-82, a Iris Miriam Fermo-selle Marques de Carvalho, RG 6.087.366, a gratificação de representação de Assistente Técnico Parlamentar (Secretaria da Bancada do Bloco do PMDB) no valor mensal de 35% (trinta e cinco por cento) do Padrão «1-A» da Tabela I, da Escala de Vencimentos 4;

a partir de 9-7-82, a Osmar Greco, RG 3.621.396, a gratificação de representação de Assistente Técnico Parlamentar (Secretaria da Bancada do Bloco do PMDB) no valor mensal de 35% (trinta e cinco por cento) do Padrão «1-A» da Tabela I da Escala de Vencimentos 4;

a partir de 12-7-82, a Hissao Imami, RG 2.915.781, a gratificação de representação de Assistente Técnico Parlamentar (Secretaria da Bancada do PDS) no valor mensal de 35% (trinta e cinco por cento) do Padrão «1-A» da Tabela I da Escala de Vencimentos 4;

Cessando, a partir de 13-7-82: os efeitos do Ato de 30-4, publicado em 4-5-82, que atribuiu a Eduardo de Almeida Vergueiro, Nelq, RG 2.531.216, a gratificação de representação de Assistente Técnico de Gabinete (Gabinete da residência);

os efeitos do Ato de 24, publicado em 26-9-81, que atribuiu a Oripes Gomes Prior, RG 4.380.802, a gratificação de representação de Assistente Técnico Parlamentar (Secretaria da Bancada do Bloco do PMDB);

os efeitos do Ato de 8, publicado em 11-4-81, que atribuiu a Henriete Francisca Tater, RG 5.971.011, a gratificação de representação de Secretário Parlamentar (Secretaria da Bancada do Bloco do PDS).

**ATOS DA SUBDIRETORIA GERAL**

De 14-7-82

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde, aos funcionários a seguir relacionados:

Zélia Flores Borba, RG 1.549.425, quarenta e cinco dias, em prorrogação, a partir de 19-6-82; Marcia de Castro Vianna Ajaj, RG 3.770.321, trinta dias, em prorrogação, a partir de 1-7-82; Hermínia Barrufini, RG

1.852.591, trinta dias, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24-6-82; Maria Leonor Fernandes, RG 912.855, doze dias, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21-6-82; José Dyna Viela, RG 4.890.000, noventa dias em prorrogação, a partir de 6-7-82; José Ortega, RG 2.318.519, dois dias, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29-6-82; Beltonio Donatz Ribeiro da Silva, RG n.º 1.050.664, sessenta dias, em prorrogação, a partir de 1-7-82.

**Decisões da Subdiretoria Geral**

De 9-7-82

Deferindo pedidos de férias, para gozo oportuno, formulados pelos funcionários a seguir relacionados: Lenira Leitão Pereira do Vale, RG 2.300.659, trinta dias do exercício de 1980; Eduardo Farias Langone, RG 2.318.526, cinco dias remanescentes do exercício de 1978, quinze dias remanescentes de 1979 e trinta de 1981.

De 12-7-82

Deferindo pedido de férias para gozo oportuno formulado por Luiz Bieffari, RG 9.004.208, trinta dias do exercício de 1981.

De 14-7-82

Deferindo pedido de férias para gozo oportuno formulado por Wadiviva Lyra Biernath, RG 3.886.915, trinta dias do exercício de 1980 e trinta de 1981.

**Retificações**

No Ato da Diretoria Geral de 17, publicado em 19-6-82: onde se lê: Odmyr Rosa Pandulfo, leia-se: Odmyr Rosa Pandulfo.

No Ato da Mesa de 29, publicado em 30-6-82: onde se lê: Benito Romano Giannetti, leia-se: Benito Romano Giannetti.

No Ato da Mesa de 29, publicado em 30-6-82: onde se lê: Valdomiro Laiate, leia-se: Valdomiro Lalatte.

Na Decisão da Mesa de 30-6, publicada em 1.º-7-82, em nome de Luiz Viganó: onde se lê: padrão «8-A», leia-se: padrão «9-A».

Na Decisão da Subdiretoria Geral de 29-6, publicada em 3-7-82, em nome de Alvaro dos Santos: inclua-se: RG 1.056.008.

No Ato da Diretoria Geral de 1.º, publicado em 7-7-82, em nome de Elgi Koga: onde se lê: Secretaria do Bloco do PDS, leia-se: Secretaria da Bancada do Bloco do PDS.

No Ato da Subdiretoria Geral de 12, publicado em 15-7-82: onde se lê: Rossi Ferramenta Bertolo, leia-se: Rosana Rossi Ferramenta Bertolo.

No Ato da Subdiretoria Geral de 12, publicado em 15-7-82: onde se lê: Celina Barba Teixeira, leia-se: Celina Barra Teixeira.

No Ato da Subdiretoria Geral de 12, publicado em 15-7-82, em nome de Washington José Rodrigues: onde se lê: a partir de 4-6-82, leia-se: a partir de 4-7-82.

Na Decisão da Subdiretoria Geral de 30-6, publicado em 3-7-82, em nome de De-jair Fernandes Silva: onde se lê: Deferindo o pedido... inclua-se: ... de férias.

**DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**

**Câmara Municipal de São Paulo**

**DISCURSO PRONUNCIADO NA 621.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24/6/82**

(Rodízio 14)

**O SR. AURELINO DE ANDRADE** — Sr. Presidente e Srs. Vereadores, o nobre colega Francisco Gimenez vem a esta tribuna demonstrando aqui sapiência jurídica. S. Exa. dá uma demonstração do quanto pensa a respeito da educação em nossa terra. Do nobre Vereador Benedito Cintra, eu esperava que viesse alguma coisa, porque do nobre Vereador Benedito é de se esperar fatos como este. Mas o que aí está não lhe pertence, não é de S. Exa., que só tira aquilo que lhe convém. Participa de tudo de que pode participar. Mas o que aí está, a respeito de regime, de bandeira, de necessidades, de problemas, não é de S. Exa. Não poderíamos esperar que alguma coisa viesse do nobre Vereador Francisco Gimenez. Mas ficam os dois integrantes do partido da Oposição com a responsabilidade de tentarem focar a respeito do projeto de lei relativo ao ensino primário municipal, porque o nobre Vereador Francisco Gimenez não teve a coragem de vir assumir a responsabilidade. No dia da votação da matéria, quando aqui não compareceu. S. Exa. nem estava aqui. Tenho um grande respeito pelo nobre Vereador Francisco Gimenez. Mas, naquele dia, S. Exa. aqui não compareceu, não teve a coragem de vir aqui, para tomar um posicionamento aberto, decisivo...

**O Sr. Francisco Gimenez** — V. Exa. permite um aparte?

**O SR. AURELINO DE ANDRADE** — ... a respeito de suas convicções.

**O Sr. Francisco Gimenez** — V. Exa. permite um aparte?

**O SR. AURELINO DE ANDRADE** — Quanto ao nobre Vereador Benedito Cintra, não é comum o nobre Vereador Benedito Cintra...

**O Sr. Francisco Gimenez** — V. Exa. permite um aparte?

**O SR. AURELINO DE ANDRADE** — Ainda não

— Tumultua-se o plenário.

**O Sr. Francisco Gimenez** — É preciso que eu diga que o julgamento assim feito e de V. Exa. e eu...

**O SR. PRESIDENTE** — (Fazendo soar a campainha) — A Presidência quer assegurar a palavra ao nobre Vereador Aurelino de Andrade.

**O SR. AURELINO DE ANDRADE** — Obrigado. Espero que o nobre Vereador tenha prudência no tom de sua voz, porque senão eu posso ficar um pouco intimidado...

— Tumultua-se o plenário.

Quero dizer ao Vereador Gimenez que lhe darei o aparte, oportunamente, e que tenha calma e prudência. E, Sr. Presidente, vai descontando esses minutos do meu tempo, sim?

O Vereador Cintra, sim, está certo, porque quer mudar a coisa, quer virar a mesa. Pelo menos, assim à distância, porque na hora da coragem, na hora de 1964, ninguém virou a mesa. Até mesmo quinhentos mil operários em greve não tiveram a coragem de tomar um posicionamento. Quem teve um posicionamento desmoralizante foi aquele que no momento dizia que estava com o poder e que estava prestes a estourar a revolução, mas não tiveram a coragem de pelo menos apresentar uma galinha morta representando a esquerda no País. Há aqueles grandes homens — tão poucos que se contam nos dedos das mãos — que usaram, tiveram a coragem de um posicionamento claro e firme, e por isso merecem todo o meu respeito. Mas o mesmo não posso dizer daqueles covardes que participaram de todo o tipo de falcaturras e quando foi em 1964 se encolheram, chegando a se oferecerem para ir para a cadeia!

**O Sr. Francisco Gimenez** — V. Exa. me permite um aparte?

**O SR. AURELINO DE ANDRADE** — É isso, encolheram-se, ofereceram-se para ir para a cadeia, e as idéias desceram para os calcanhares.

Sou um homem que respeita o idealista, e acho que o idealista deve e precisa ser respeitado, porém, nunca aqueles que participaram e participam de todo o tipo de falcaturras neste país, de sindicatos comprados e vendidos naquela época. Quando chegou 1964, ofereceram-se à prisão, porque não tiveram a coragem de fazer sua revolução.

Então, o Vereador Benedito Cintra está certo, ele pede e espera que haja melhora e, quem sabe, estará querendo fazer uma outra revolução para 1984 ou 2004, não sei. Mas o Gimenez, doutor, veio aqui ter as mãos e, depois, no dia da votação não teve coragem de vir aqui enfrentar as professoras. Ora, meu caro Gimenez!... Senhor deus dos desgraçados, onde estás que não atendes...

**O Sr. Francisco Gimenez** — V. Exa. me permite o aparte? V. Exa. está monologando aí, honrando-me com referências, mas não me dá o aparte.

**O SR. AURELINO DE ANDRADE** — V. Exa. tem o aparte, breve.

**O Sr. Francisco Gimenez** — Não vou esgotar o seu tempo. Saiba V. Exa. — se é que não o sabe, e, se o sabe, finge ignorá-lo — que sempre assumi minhas posições nesta Casa e que dessa tribuna verbeirei o projeto de lei antes da ilegalidade da sua colocação na pauta. E, se não compareci, pergunto: a qual votação? Sabe V. Exa., que o projeto teria duas votações e que o prazo fluiria na segunda-feira. Logo, V. Exa. está afirmando uma inverdade, porque sabe que o projeto estava aprovado por decurso de prazo. E, por outro lado, V. Exa. não tem o direito de vir criticar um homem que sempre teve postura nesta Casa. Jamais me acovardei.

**O SR. AURELINO DE ANDRADE** — Calma, Vereador, tenha tranquilidade. Parece que V. Exa. não tem cheque especial BANESPA!...

**O Sr. Francisco Gimenez** — V. Exa. permite que eu conclua o aparte?

**O SR. AURELINO DE ANDRADE** — Agora, não. Vou concluir o meu raciocínio. Dizia eu, Sr. Presidente, que outro problema precisamos evitar, como aquele das Comissões: os funcionários batem o parecer, mas certos Edis não sabem que o Regimento diz que eles teriam que dar parecer em separado. Eles não sabem, não conhecem o Regimento que diz que deveriam dar parecer em separado, e dão o parecer e põem assim: sou contra o projeto. Isso, pura e simplesmente. Mas, nos corredores, nas salas, nas escolas, com as professoras, ficou aquele tipo de demagogia. O projeto deveria ser melhorado porque a mamãe não está no meio, a comadre está um pouco distante. Temos que dar um jeito nisso. Temos que ter a coragem de representar a população de São Paulo, nesta Casa, cada um tomando a posição que lhe convier ou que a sua convicção lhe impõe. Acho isso inteiramente válido. Agora, vir dizer que o projeto não atenderia à maioria dos professores, eu desafio quem assim o proclamar.

E ficou caracterizado que o P.D.S., que é o partido do Governo, se manteve no sentido de um posicionamento em benefício dos professores. Quanto ao posicionamento poli-

tico, tudo pacífico. Não estou contra, não acho absurdo. Acho, apenas, que precisamos trazer uma definição, com convicção e clareza, e não termos dois pesos e duas medidas.

Quando o Presidente tomou aquela posição, não se levantou uma voz do P.M.D.B. Nem a do nobre Vereador Benedito Cintra, nem a de quem quer que seja. Os eminentes vereadores do Partido oposicionista, estavam presentes e não disseram uma palavra.

Quando o Presidente, pausadamente, leu todos os pareceres, não houve uma palavra discordante. E olhem que aqui se encontravam os mais eminentes Vereadores desta Casa, como o Vereador Sampaio Dória, jurista e advogado; o Vereador Brasil Vita, ex-Presidente desta Casa e que merece todo o nosso respeito; o líder do PMDB, Vereador Almirino Lima e que dizia, na ocasião, que dava todo o seu apoio ao projeto; o Vereador Almir Guimaraes, do PMDB, também dizendo que apoiava o citado projeto. Naquele fase, de votação, dúvidas poderiam ter sido levantadas. No entanto, não houve qualquer manifestação a respeito. Houve, sim, um silêncio completo.

O que foi proclamado naquela fase não é o que está ocorrendo, neste momento, na tribuna.

Tenho tido posicionamentos discordantes nesta Casa e os mantenho. De qualquer forma, estou convicto de que o projeto por aqui passou e dentro das normas regimentais. O projeto por aqui passou com o apoio dos Srs. Vereadores que se encontravam em Plenário.

O que estão querendo, agora, é impetrar uma ação, com relação ao citado projeto o que, tenho certeza, não irá acontecer e se acontecer, meu posicionamento será o mesmo. Continuarei nesta tribuna, e fora dela, sendo um dos mais intransigentes defensores do ensino primário municipal.

**O Sr. Almir Guimaraes** — Nobre Vereador, cheguei um pouco tarde e não ouvi o início do seu pronunciamento. Mas, gostaria de registrar nesta tribuna que não chegamos a votar porque o projeto passou por decurso de prazo. E, antes que isso ocorresse, indaguei do meu líder qual era o meu posicionamento para que pudesse dar o meu voto. S. Exa. me disse que a Bancada do PMDB estava liberada para votar como bem entendesse. No meu entender, isso era uma concordância, sinal de que era favorável ao projeto. Não entendi as colocações de V. Exa. e não sei por que toda celexma em torno do assunto. Não vejo por que ficar contra um segmento de uma sociedade que dá tamanha contribuição à Cidade, que são os professores municipais. Eles são uns abnegados. Muitos chefes de famílias não conseguem manter seus filhos nos seus lares. Os professores, por sua vez, ainda cuidam dos filhos dos outros, ganhando uma miséria, ganhando um salário de fome. Nós vivemos clamando, no dia-a-dia, para que os professores tenham melhores condições de